

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 05/2018 – PROCESSO 10536/2017 – CC 41/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, Sr. HONÓRIO ANANIADES FILHO, portador do R.G. nº 10.557.777-7 SSP/SP e do CPF/MF 081.200.668-20, e de outro lado a empresa **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. Emilio Granato, nº 6.265, Enseada, São Sebastião – SP, CEP 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr. Robson Sant'Anna, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o n.º 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de fevereiro de 2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de concreto usinado, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 01 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

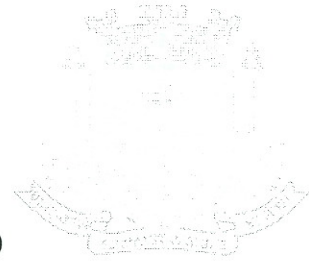
Ubatuba,

21 SET 2018

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal  
**HONÓRIO ANANIADES FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública  
**IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG. 48.637.116-5  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

**CONTRATADO:** IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 05/2018, PROCESSO Nº10536/2017, CARTA CONVITE Nº41/2017

**OBJETO:** Aquisição parcelada de concreto usinado.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: **21 SET 2018**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

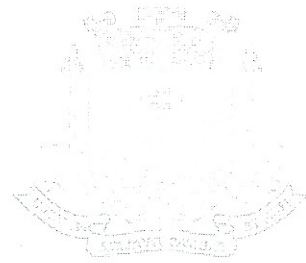
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_





**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: HONÓRIO ANANIADES FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

CPF: 081.200.668-20 RG: 10.557.777-7

Data de Nascimento: 16/12/1964

Endereço residencial completo: Avenida Charles Schneider, 1121 – apto 31A

E-mail institucional: secretariaobras.ubatuba@gmail.com

E-mail pessoal: honorio.eng.rj@gmail.com

Telefone(s): 3834-1000 / 3834-1087

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Robson Sant'Anna

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 172.920.178-43 RG: 19.209.241-8

Data de Nascimento: 08/04/1973

Endereço residencial completo: Av. Dr. Manoel Hipólito do Rego, 2404 - Arraial - São Sebastião/SP

E-mail institucional: robson@idealtanaplenagem.com.br

E-mail pessoal: robson.binho4973@gmail.com

Telefone(s): (12) 3861-1134

Assinatura: 

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

